



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.396.598 de 03/11/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 03/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 308.250, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.396.598** e averbado no registro nº 5332871/17 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA PAULA DE SOUSA SOARES:91553717791(Padrão: PDF)
CARLA GASPAR PRIMAVERA:07123435710(Padrão: PDF)
CARLOS ANDRE ARATO BERGAMO:29229274828(Padrão: PDF)
FERNANDO BONTORIM AMATO:16632307817(Padrão: PDF)
JULIANA OLIVEIRA CARDOSO:(Padrão: PADES - ICP-Brasil)
RENATA LISBOA NACHIF ATHAYDE:17509819806(Padrão: PDF)
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO:27310579801(Padrão: PDF)
ZELIA PEREIRA DE SOUZA:(Padrão: PADES - ICP-Brasil)

São Paulo, 03 de novembro de 2020

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

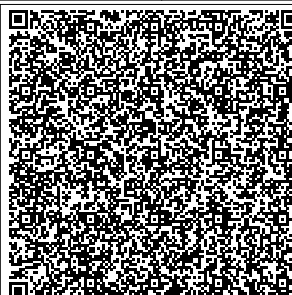
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181599610075384



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804TIEF000056081FC203



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0486.4, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A. E EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão de titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. (DEBENTURISTAS), conforme alterada, por seu representante abaixo assinado doravante denominada simplesmente AGENTE FIDUCIÁRIO e, em conjunto com o BNDES, PARTES GARANTIDAS;

a EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A., neste ato denominada SERRA DAS VACAS V, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.375/0001-46, por seus representantes abaixo assinados;

a EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., neste ato denominada SERRA DAS VACAS VII, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.319/0001-13, por seus representantes abaixo assinados; sendo as duas últimas denominadas, em conjunto, SPES;

Página

000002/000012

Registro Nº

5.396.598

03/11/2020

Protocolo nº 308.250 de 03/11/2020 às 16:31:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.396.598 em 03/11/2020 e averbado no registro nº 5332871/17 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58	R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0486.4.

e comparecendo, ainda, como **INTERVENIENTE**:

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.**, neste ato denominada **HOLDING**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.952/0001-79, por seus representantes abaixo assinados; e

As PARTES GARANTIDAS, as SPEs e a HOLDING, doravante denominadas, quando referidas em conjunto, como **PARTES**, e, individualmente, como **PARTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- (I) a implantação do COMPLEXO EÓLICO SERRA DAS VACAS II formado pelas SPEs acima qualificadas, se deu com recursos obtidos por meio dos seguintes instrumentos ("**INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO**"):
 - (a) o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0486.1, no valor de R\$ 175.300.000,00 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos mil reais), celebrado em 31/10/2017, entre o BNDES e as SPEs, com a interveniência de terceiros ("**CONTRATOS BNDES**") ; e
 - (b) Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.", celebrado em 27/10/2017, entre a HOLDING e o AGENTE FIDUCIÁRIO, com a interveniência das SPEs, para emissão de debêntures no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) (conforme aditado de tempos em tempos, "**ESCRITURA DE EMISSÃO**"),
- (II) para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, as PARTES GARANTIDAS e as SPEs celebraram, em 07/11/2017, o Contrato de Penhor Conjunto de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0486.4, adiante designado simplesmente "**CONTRATO**", registrado sob o nº R-623 no Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Paranatama – PE;
- (III) o BNDES e as SPEs firmaram, em 05/08/2020, o Aditivo nº 02 ao CONTRATO BNDES formalizando a suspensão temporária do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios pelo período de 15 de julho a 15 de dezembro de 2020;

as PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 01 ao CONTRATO, do qual este instrumento, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO Nº 01**", passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

Página

000003/000012

Registro Nº

5.396.598

03/11/2020

Protocolo nº 308.250 de 03/11/2020 às 16:31:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.396.598 em 03/11/2020 e averbado no registro nº 5332871/17 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58	R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0486.4.

PRIMEIRA
INCLUSÃO DE ANEXO

As PARTES concordam em incluir como ANEXO IV ao CONTRATO a cópia do Aditivo nº 02 ao CONTRATO BNDES.

SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas Partes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO Nº 01 mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

TERCEIRA
REGISTRO

Obrigam-se as SPEs a proceder à averbação deste ADITIVO Nº 01 à margem do registro do CONTRATO, mencionado no preâmbulo, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO BNDES, caso tal averbação não lhe seja comprovada até 15/12/2020, data do término do período de suspensão temporária de pagamentos a que se refere a Cláusula Primeira (Suspensão de Pagamentos) do Aditivo nº 02 ao CONTRATO BNDES, sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas, prorrogar o referido prazo ou conceder prazo adicional, mediante expressa comunicação.

O BNDES é representado, neste ato, pela Superintendente da Área de Energia, em conjunto com a Chefe do Departamento de Energia Elétrica 3, nos termos da procuração lavrada no Livro 977, folhas 23-27, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em1 (uma) via.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0486.4.

Pelo BNDES:

ANA PAULA DE SOUSA
SOARES:91553717791

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE SOUSA
SOARES:91553717791
Dados: 2020.09.08 12:58:08 -03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710

Assinado de forma digital por CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
Dados: 2020.09.18 18:42:00 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Ana Paula de Sousa Soares
Chefe de Departamento
AE/DEENE3

Carla Gaspar Primavera
Superintendente
Área de Energia

Pelo AGENTE FIDUCIÁRIO:

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES
AFONSO:27310579801

Assinado de forma digital por VIVIANE APARECIDA RODRIGUES
AFONSO:27310579801
Dados: 2020.09.23 15:22:22 -03'00'

ZELIA PEREIRA DE SOUZA

Assinado de forma digital por ZELIA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2020.09.23 15:28:53 -03'00'

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pelas SPES:

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:39:16 -03'00'

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:29:49 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A.
CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:39:31 -03'00'

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:30:16 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A.

Pela INTERVENIENTE:

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:39:52 -03'00'

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:30:32 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

Página

000006/000012

Registro Nº

5.396.598

03/11/2020

Protocolo nº 308.250 de 03/11/2020 às 16:31:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.396.598** em **03/11/2020** e averbado no registro nº 5332871/17 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58	R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0486.4.

ANEXO IV

AO CONTRATO DE PENHOR CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**CÓPIA DO ADTIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0486.1**

Página

000007/000012

Registro Nº

5.396.598

03/11/2020

Protocolo nº 308.250 de 03/11/2020 às 16:31:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.396.598 em 03/11/2020 e averbado no registro nº 5332871/17 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58	R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0486.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A. E A EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados; e

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS V**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.375/0001-46,, por seus representantes abaixo assinados;

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS VII**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.319/0001-13, por seus representantes abaixo assinados; sendo as quatro últimas denominadas, em conjunto, **BENEFICIÁRIAS**;

e comparecendo, ainda, como **INTERVENIENTES**:

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A., neste ato denominada **SERRA DAS VACAS HOLDING**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.952/0001-79, por seus representantes abaixo assinados; e

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato denominada **SERRA DAS VACAS PAR**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.012.007/0001-42, por seus representantes abaixo assinados;

sendo as **BENEFICIÁRIAS**, o **BNDES** e as **INTERVENIENTES** designados, em conjunto nesse **ADITIVO**, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0486.1, adiante designado, em conjunto com seu aditivo, simplesmente **CONTRATO**, celebrado em 31/10/2017, do qual este instrumento passa



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0486.1., CELEBRADO ENTRE O BNDES, A EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A E A EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

- III - comprovar ao BNDES, até o final do prazo de suspensão de pagamentos a que se refere a Cláusula Primeira (Suspensão de Pagamentos), sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas, prorrogar o referido prazo ou conceder prazo adicional, mediante expressa comunicação, observado o disposto no Parágrafo Segundo, a averbação deste Aditivo à margem dos registros do Contrato de Penhor Conjunto de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0486.4, no registro de imóveis do Cartório de Ofício Único da Comarca de Paranatama – PE.
- IV - manter, no mínimo, os saldos existentes nas contas reservas na data da última parcela de amortização paga, antes do termo de eficácia mencionado na Cláusula Sexta (Eficácia do Aditivo), durante o período de suspensão de pagamentos prevista na Cláusula Primeira (Suspensão Temporária de Pagamentos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese prevista no inciso II, o BNDES deve encaminhar correspondência eletrônica às BENEFICIÁRIAS acerca do atendimento desta condição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para a averbação de que trata o inciso III, as Beneficiárias deverão celebrar um aditivo ao Contrato de Penhor Conjunto de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0486.4, para o fim exclusivo de incluir novo anexo com a cópia do presente Aditivo.

TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DAS INTERVENIENTES PRESTADORAS DE GARANTIA

Além das obrigações previstas no CONTRATO, as INTERVENIENTES prestadoras de garantia real e/ou pessoal se obrigam a apresentar ao BNDES as atas de seus órgãos deliberativos competentes, revestidas das formalidades legais, em que haja sido aprovada a presente alteração contratual, em todos os seus termos e condições, em até 90 (noventa) dias, contados da formalização deste Aditivo, sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas, prorrogar o referido prazo ou conceder prazo adicional, mediante expressa comunicação.

PARGRAFO PRIMEIRO

A INTERVENIENTE SERRA DAS VACAS HOLDING II obriga-se, ainda, a limitar ao mínimo disposto na legislação societária a distribuição aos acionistas/cotistas, a título de dividendos e juros sobre capital próprio referente ao exercício de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Primeira (Suspensão Temporária de Pagamentos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A limitação de distribuição de dividendos a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula se dará durante o exercício imediatamente subsequente àquele em que ocorrer a suspensão de pagamentos estabelecido na Cláusula Primeira. (Suspensão Temporária

Página

000011/000012

Registro Nº

5.396.598

03/11/2020

Protocolo nº 308.250 de 03/11/2020 às 16:31:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.396.598 em 03/11/2020 e averbado no registro nº 5332871/17 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,59	R\$ 22,96	R\$ 15,72	R\$ 4,23	R\$ 5,58	R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,69



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0486.1., CELEBRADO ENTRE O BNDES, A EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A E A EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão ao termo inicial estabelecido para a suspensão de pagamentos prevista na Cláusula Primeira (Suspensão Temporária de Pagamentos).

SÉTIMA
CONDICÃO RESOLUTIVA

Este Aditivo será considerado resolvido de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar o implemento da condição resolutiva às BENEFICIÁRIAS, nas hipóteses que não sejam cumpridas quaisquer das obrigações constantes nos incisos I e/ou II da Cláusula Segunda (Obrigações Especiais das Beneficiárias) e/ou no caput da Cláusula Terceira (Obrigações dos Intervenientes Prestadores de Garantia).

PARÁGRAFO ÚNICO

Se resolvido este Aditivo, nos termos do caput, a suspensão temporária de pagamento a que refere a Cláusula Primeira (Suspensão Temporária de Pagamento) não produzirá efeito, por conseguinte as cláusulas e condições previstas no CONTRATO permanecerão válidas e eficazes tal como originalmente celebradas e eventualmente aditadas até então, estando as BENEFICIÁRIAS inadimplentes financeiramente com o BNDES desde a inobservância dos prazos nele previstos e sujeita ao disposto nos arts. 41 a 46 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”

OITAVA
RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e pelas INTERVENIENTES, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

NONA
REGISTRO

Obrigam-se as BENEFICIÁRIAS a proceder à averbação deste Aditivo à margem dos registros referidos no inciso III da Cláusula Segunda, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso tal averbação não lhe seja comprovada até 15 de dezembro de 2020, data final do prazo de suspensão de pagamentos a que se refere a Cláusula Primeira (Suspensão de Pagamentos), sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas, prorrogar o referido prazo, antes de seu termo final, ou conceder prazo adicional, após o referido termo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.

O BNDES é representado neste ato pela Superintendente da Área de Energia, em conjunto com a Chefe do Departamento de Energia Elétrica 3, nos termos da procuração lavrada no Livro 977, folhas 23-27, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0486.1., CELEBRADO ENTRE O BNDES, A EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A E A EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A., COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

Pelo BNDES:

ANA PAULA DE SOUSA
SOARES:91553717791

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE SOUSA
SOARES:91553717791
Dados: 2020.08.06 12:40:31 -03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
435710

Assinado de forma digital por CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
Dados: 2020.08.05 19:10:12 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

Ana Paula de Sousa Soares
Chefe de Departamento
AE/DEENE3

Carla Gaspar Primavera
Superintendente
Área de Energia

Pelas BENEFICIÁRIAS:

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.08.25 14:44:57 -03'00'

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.08.27 13:47:52 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS V S.A.

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.08.25 14:45:21 -03'00'

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.08.27 13:52:40 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S.A.

Pelas INTERVENIENTES:

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.08.25 14:45:44 -03'00'

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.08.27 13:53:15 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.08.25 14:46:05 -03'00'

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828

Digitally signed by CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.08.27 13:53:40 -03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

TESTEMUNHAS:

RENATA LISBOA NACHIF
ATHAYDE:17509819806

Assinado de forma digital por RENATA LISBOA NACHIF
ATHAYDE:17509819806
Dados: 2020.08.25 13:07:24 -03'00'

JULIANA OLIVEIRA CARDOSO

Assinado de forma digital por JULIANA OLIVEIRA CARDOSO
Dados: 2020.08.27 14:04:44 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: